



MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.763, de 21 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na LOA - Lei Orçamentária Anual no programa, projeto atividade e natureza de despesa, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	0451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0030 - PAVIMET, DRENAGEM E INFRAEST URBANA
Projeto/Atividade:	1065 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL
Elemento:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte: 1.749.014.0000.000 - Ficha 0864R\$ 581.000,77

Art. 2º. Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente e ou anulação total ou parcial de ficha específica.

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação da rubrica acima criada, em obediência ao art. 2º, da Lei 1.710 de 21 de outubro de 2022, Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Antônio de Souza
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.763, de 21 de junho de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 21/06/2024 15:31:44

Hash Interno: uqmm5fenpe4xxpcmhbtvxgj6xralga5w5qp3h4w



Chave de Verificação

62XKN-ZOWXH-FNQLN-5IJXA-YHNMO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	Assinado em 21/06/2024 15:33

